



## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001.0201.2025

### 01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE

**Setor Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Responsável pela demanda:** Daniela Cristina Alves Rodrigues – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**E-mail:** [gabinete@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:gabinete@leandroferreira.mg.gov.br)

**Telefone:** (37) 3277-1331

### 02 - RELAÇÃO DA DEMANDA COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira em realizar a divulgação institucional, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência [...]”; e em atendimento às disposições legais pertinentes, incluindo a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), a Lei nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), foi identificada a necessidade de um website com uma estrutura visual e organizacional que permita fácil compreensão e acessibilidade por parte dos seus usuários.

O site institucional configura-se como a principal ferramenta de comunicação do Poder Executivo com a sociedade. Deste modo, o serviço descrito neste documento reveste-se de suma importância, uma vez que a manutenção de um portal altamente funcional e moderno facilita a comunicação entre a instituição e a população, além de garantir o acesso ágil e transparente às informações, atendendo, também, aos meios de controle que necessitam de fácil acesso aos dados do órgão.

### 03 - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

Considerando a necessidade mencionada anteriormente, a ausência da contratação dos serviços necessários pode resultar em uma significativa redução da efetividade das ações de publicidade institucional. Sem uma plataforma digital adequada, como um website bem estruturado e funcional, a comunicação da Prefeitura com a sociedade pode se tornar limitada e ineficaz, comprometendo a transparência e a acessibilidade das informações públicas. Isso pode dificultar o alcance da população e dos meios de controle, impactando negativamente a interação entre o governo e os cidadãos, além de prejudicar o cumprimento das normas legais relacionadas à publicidade, à transparência e à proteção de dados. Consequentemente, a falta de um portal moderno e eficiente pode comprometer o cumprimento dos princípios constitucionais de publicidade e eficiência, fundamentais para a boa administração pública.



#### 04 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA

Efetuuou-se pesquisa junto ao banco de preços do site da Licitar Digital (<https://licitar.digital/>), com o intuito de subsidiar a estimativa de custos para a contratação.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor
1	1	Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Leandro Ferreira - MG implantado e em funcionamento no Site/Portal <b>leandroferreira.mg.gov.br</b> e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos, com espaço de armazenamento de 200 GB, transferência mensal de dados ilimitada sendo ambos compartilhado entre o portal e seus e-mails corporativos.	Mês	12	***
	2	Implantação, conversão de dados e treinamento.	Und.	Única	***
<b>CUSTO ESTIMADO</b>					
<small>*valores mensais e totais baseado na média dos valores x prazo</small>				12	R\$ ***

O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$ \*\*\* sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ \*\*\*.

#### 05 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA

A presente demanda possui previsão de contratação até o dia 30/07/2025.

#### 06 - ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA

Os serviços poderão ser prestados de forma remota, uma vez que possuem caráter digital.

#### 07 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira.

#### 08 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:



**Nome:** Daniela Cristina Alves Rodrigues

**Cargo:** Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Telefone/E-mail:** (37) 3277-1331 – [gabinete@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:gabinete@leandroferreira.mg.gov.br)

**09 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:**

**Nome:** Daniela Cristina Alves Rodrigues

**Cargo:** Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Telefone/E-mail:** (37) 3277-1331

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA**

**Daniela Cristina Alves Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA**

**Nivaldo Rodrigues de Carvalho**  
Prefeito Municipal